



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS**

EDITAL Nº 055, DE 19 DE MAIO DE 2025

**TERMO DE INTIMAÇÃO PARA
LIMPEZA DE TERRENOS
BALDIOS EM ESTADO DE
ABANDONO.**

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.160/02, Art. 1º e Art. 2º, Parágrafo Único, Lei nº 2.517/06, art. 4, **TORNA PÚBLICO** que fica **NOTIFICADOS**, os proprietários dos imóveis em estado de abandono a seguir relacionados, para:

Art. 1º - Providenciar no prazo de **15 (quinze)** dias, a partir da publicação deste edital, a limpeza com roçada e destinação adequada dos entulhos originados pela limpeza dos respectivos terrenos.

Art. 2º - Transcorrido o prazo legal sem que o proprietário tenha efetuado a limpeza do seu terreno, será lavrado Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme prevê a Lei Municipal 2.517/2006.

Art. 3º - O Município de Três Coroas também providenciará a limpeza dos terrenos, os quais não forem limpos pelos proprietários no prazo determinado, sendo que o valor do serviço será cobrado do proprietário posteriormente.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Três Coroas, através da Secretária da Fazenda, constatou a necessidade da limpeza dos terrenos relacionados, através de vistoria no local e fotografia, a qual faz parte integrante dos processos administrativos.

Art. 5º - Quando o serviço de limpeza for realizado pelo Município, o custo será cobrado por metro quadrado de área limpa. Cada metro quadrado custará **R\$ 2,10 (dois reais e de centavos)**, conforme Decreto Municipal nº 3.695/2024.

Art. 6º - **PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:** Fica concedido o prazo de **10 (dez) dias** uteis a contar da publicação deste Edital para os interessados impugnarem os termos do presente Edital, de forma expressa, junto ao Protocolo Geral do Município.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL CONFORME CADASTRO IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO	CADASTRO O IPTU	QUADRA	LOT E	AREA M²	CUSTO POR M²	PREVISÃO DE CUSTO DA LIMPEZA/ROÇA-DA
CASSIA BERGAMO	RUA ALCINO ARESTIDES WILLRICH	12116-0	229	24	360,00	R\$ 2,10	R\$ 756,00
GP ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	RUA ALCINO ARESTIDES WILLRICH	12115-0	229	23	360,00	R\$ 2,10	R\$ 756,00
JAIR CUSTODIO DA SILVA	AVENIDA JOÃO MANOEL CORREA	3981-0	6	407	416,00	R\$ 2,10	R\$ 873,60



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS

JAIR CUSTODIO DA SILVA	AVENIDA JOÃO MANOEL CORREA	3982-0	6	421	416,00	R\$ 2,10	R\$ 873,60
JAIR LUIZ SCHILLING	RUA CACHOEIRINHA	8825-0	0	10	369,96	R\$ 2,10	R\$ 776,91
JEAN CLAUDE GALLI MILGAREJO	ALCINO ARESTIDES WILLRICH	12123-0	230	3	390,00	R\$ 2,10	R\$ 819,00
LUCIANO LIMA ETCHEVERRIA	RUA PORTO BELO, 246	1843-0	9	57	200,00	R\$ 2,10	R\$ 420,00
LUIZ GERMANO ESTEVAN CARDOSO	RUA EDUARDO WILLRICH, ESQUINA R Dr OSWALDO DIESEL	2098	111	264	384,22	R\$ 2,10	R\$ 806,86
ADRIANA SILVIA KLEIN KERN	RUA TAQUARA, ESQUINA RUA DUQUE DE CAXIAS	10571-0	13	7	1.342,78	R\$ 2,10	R\$ 2.819,83

Município de Três Coroas, RS, 19 de maio de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração